



**EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2024**  
**Art. 89, da lei 14.133/2021**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VALÉRIO**, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 18.204.692/0001-55, com sede na Avenida Minas Gerais, 337, Setor Aeroporto – Centro, de São Valério Estado do Tocantins, neste ato representado por sua Gestora Municipal (o) Senhora: **ISENI ARRAES DE SOUSA**.

**CONTRATADA: OSMANE JOSÉ DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ Nº. 43.910.335/000-50, sediada na Rua Povoador Azuis, S/Nº, Zona Rural, Município de Aurora do Tocantins, CEP 77.325-000, representada pelo Senhor **OSMANE JOSÉ DA SILVA**.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento pacotes de refeições, hospedagens e taxa de entrada, para atender os idosos do município de São Valério, durante a realização do passeio na cidade de Aurora do Tocantins(Rio Azuis) , nos dias 22 e 23 de agosto do corrente ano.

**FUNDAMENTO JURÍDICO:** Art. 75, II da Lei n. 14.133/2021, c/c Decreto n. 028/2.021 e Decreto Federal nº 11.871/23;

**VALOR:** R\$ 17.820,00 (Dezessete mil, oitocentos e vinte reais)

**RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:**

**DOTAÇÃO: 08.244.2342.2.023**

**ELEMENTO: 3.3.990.39**

**FONTE .1.660.0000.000000**

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Uma vez notificada a contratada ou, a licitante vencedora deverá comparecer nos 5 (cinco) dias úteis seguintes a notificação, para assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

Uma vez contratada, devesse a licitante vencedora iniciar imediatamente a prestação dos serviços, prestando-os de acordo com o especificado neste Termo de Referência a no Termo de Contrato a ser firmado.

Responder pelos danos causados diretamente ao FMAS de São Valério ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal;

Proceder à substituição do pessoal, quando necessário, que por qualquer motivo fique impossibilitado de realizar os serviços/fornecimento

Zelar pela perfeita prestação dos serviços contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas em até 24 (vinte quatro) horas, a contar da notificação;

Prestação dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância das normas legais a regulamentares aplicáveis e as recomendações aceitas pela boa técnica;

Implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos serviços, de modo a obter uma operação correta e eficaz;

Manter à frente do serviço, pessoa qualificada, para representá-la junto à fiscalização;

Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação a qualificação exigidas no Edital;

A vencedora deverá assumir integralmente, por sua conta exclusiva, o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos, despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social e tributária, decorrentes da formalização deste contrato a da execução de seu objeto;



Manter durante o período de vigência do contrato um Preposto aceito pelo FMAS de São Valério, para representa-la administrativamente sempre que for necessário;

Os horários do fornecimento das refeições e hospedagens deverão ser rigorosamente obedecidos;

Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

**DA VIGÊNCIA** O presente Contrato entrará na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2024, podendo ser prorrogado conforme previsto na Lei n. 14.133/2021, por iguais e sucessivos períodos, através de Termo Aditivo e desde que haja interesse entre as partes.

São Valério /TO, 29 de Julho de 2024.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VALÉRIO**  
**ISENI ARRAES DE SOUSA**  
Gestora Municipal

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no *placar* desta Prefeitura Municipal. São Valério/TO, 29 / 07 /2024.

**Emerson de Castro Ferraz**  
Secretária de Administração